SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 31 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 823/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas - MG, através de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R$25.948,80 (Vinte cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) ao Orçamento de 2012, nas seguintes dotações orçamentárias:

08.01.01.10.122.0002.3084– Aquisição de Imóveis Para Construção de Prédios da Saúde.
44906100 – Aquisição de Imoveis
102 – Receitas de Imp. e Transf. de Imp. Vinc. a Saúde R$ 25.948,80

Art. 2º. Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos próprios da Saúde – (Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Vinculados a Saúde).
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas para o exercício de 2012.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 30 de outubro de 2012.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG

Publicado por:
Ana Carolina Porto de Oliveira
Código Identificador:0B088F34

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 824/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO PARA O EXECUTIVO ADQUIRIR A POSSE DO BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município Alvorada de Minas, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir a posse do imóvel pertencente ao Sr. José da Conceição Alves, situado neste Município, destinado à construção de uma quadra poliesportiva.
§1º – O imóvel a ser adquirido corresponde a um terreno com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado na divisa da **Rua Padre Antônio Nunes** com terrenos de **José da Conceição Alves – CPF 810.240.886-34**; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: Azm 34:53:27 e 7,23 m até o vértice 2; Azm 318:27:51 e 1,5 m até o vértice 3; Azm 11:52:15 e 10,69 m até o vértice 4; Azm 356:4:56 e 19,04 m até o vértice 5; Azm 41:17:22 e 12,01 m até o vértice 6, sempre confrontando com terrenos de **José da Conceição Alves – CPF 810.240.886-34**; Azm 51:35:36 e 17,72 m até o vértice 7; Azm 179:13:38 e 23,27 m até o vértice 8; Azm 192:29:50 e 10,45 m até o vértice 9; Azm 199:54:22 e 18,96 m até o vértice 10, confrontando com terrenos de **José da Conceição Alves – CPF 810.240.886-34**; Azm 197:14:6 e 10,65 m até o vértice 11; Azm 289:0:53 e 15,11 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma **área de 924,48 m2 (novecentos e vinte e quatro metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 146,58 m (cento e quarenta e seis metros e cinqüenta e oito centímetros).**
§2º – O Sr. José da Conceição Alves é detentor da Posse Mansa e Pacífica do imóvel há mais de 23 anos, conforme declaração de confrontantes que passa a ser parte anexa ao presente, que será transferida ao Município.
Art. 2º. Pelo imóvel identificado no artigo 1º, o Município pagará ao vendedor a importância de R$40.029,98 (quarenta mil, vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
Parágrafo único – O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova o laudo de avaliação que faz parte integrante dessa lei, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93.
Art. 3º. Fica incluída a seguinte meta de investimento na lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2010 a 2013 (Lei Municipal nº 746/2009) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012 (Lei Municipal nº 777/2011): "Aquisição de imóveis para Construção de Quadra Poliesportiva".
Art. 4º. Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, ficando a cargo da Municipalidade a Regularização do mesmo junto ao Instituto de Terras de Minas Gerais ITER/MG.
Art. 5º. Caso o imóvel possua origem junto ao Cartório de Imóveis a aquisição deve ser formalizada por escritura pública, realizando-se, posteriormente, a devida transcrição no Cartório de Registro de Imóveis, podendo também ser feita mediante escritura pública de desapropriação amigável, devendo observar a Lei 8.666/93 ou por desapropriação judicial com o ingresso da ação judicial competente, se for o caso.
Art. 6º. A Presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 30 de Outubro de 2012.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG

Publicado por:
Ana Carolina Porto de Oliveira
Código Identificador:C9ADAC87

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 825/2012, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 784/2011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Alvorada de Minas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. O artigo 4º da lei municipal nº 784 de 05 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2012, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 95% (Noventa e cinco por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
IV – A reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 2º. O percentual constante do artigo 1º será incorporado nas dotações orçamentárias vigentes, conforme a necessidade do município.
Art. 3º. Para fazer face a essa alteração, constante no artigo 1º, fica utilizado a redução total ou parcial do saldo de dotações não utilizadas pelo município, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação se houver.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 30 de Outubro de 2012.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas – MG

Publicado por:
Ana Carolina Porto de Oliveira
Código Identificador:5D5D223E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Araçaí comunica aos interessados que no dia **13 de novembro de 2012 às 09:00 horas** realizará a Licitação na modalidade Pregão nº 065/2012, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar o Edital na Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos sito na sede administrativa da Prefeitura localizada na rua Primeiro de Março, nº 142, Centro, Araçaí / MG. Mais informações no telefone (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

ERYANE DE CÁSSIA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eryane de Cássia Silva
Código Identificador:F92631DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.141/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.141/2012. Aquisição tintas e diluente para atender a estruturação da sinalização horizontal nas vias públicas no Município de Araxá. Vencedoras: Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária LTDA, itens: 01 e 03, valor global: R$ 74.322,50; Sinasp Sinalização e Engenharia LTDA, itens: 02 e 04, valor global: R$ 49.470,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 30/10/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:0DB56776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.018/2012.

Pregão Presencial nº 07.018/2012. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo van, passageiro, 16 (dezesseis) lugares, teto baixo, 0 km (zero quilômetro), movida a diesel, na cor branco, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Recurso proveniente do Programa de Compensação de Especialidades Regionais transferido fundo a fundo pelo Governo Federal e recurso próprio. Abertura dia: 19/11/2012 às 09h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone (33) 3425-1151, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.
.
Braúnas, MG, 30 de outubro de 2012.
.
GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:2A573A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO Nº 001/2012

AO CONTRATO N° 007/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO MÃO DE OBRA, DIAGRAMAÇÃO MATERIAIS E QUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DO JORNAL DA CÂMARA – ÓRGÃO INFORMATIVO.

DA QUALIFICAÇÃO
Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL -MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua CAMARA MUNICIPAL à Rua Padre Natuzzi nº 79 Centro, CNPJ 03.644.213/0001-44, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador, Sr. PEDRO MESSIAS ALVES, já denominado CONTRATANTE e de outro lado LEONARDO FIGUEIREDO VEIGA, já denominado CONTRATADO, devidamente qualificado no contrato aludido acima, resolveram de comum acordo aditar o presente contrato, alterando a cláusula 4ª (do prazo), do contrato original, da seguinte forma:

1ª – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das cláusulas 4ª (do prazo) do Contrato original n° 07/2011 de contratação Prestação de Serviços incluindo mão de obra, diagramação, materiais e equipamentos necessários à confecção de 480.000 paginas de jornal conforme especificações contidas no Memorial Descritivo.

2ª – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO CONTRATO ORIGINAL
Cláusula 4ª (do prazo) –
"O prazo do contrato original é prorrogado por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 01/11/2012 e encerrando-se em 01/05/2013".

E, por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assina o presente instrumento de Termo Aditivo, que fica fazendo parte integrante do contrato original, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CAMPANHA -MG, 16 DE OUTUBRO DE 2012.

PEDRO MESSIAS ALVES
Presidente da Câmara
Contratante

LEONARDO FIGUEIREDO VEIGA
Diretor Geral
Contratado

Publicado por:
Solange Pinto Andrade
Código Identificador:AA073CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 042/012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Procedimento Licitatório 062/012 - Pregão Presencial 042/012, que tem por finalidade a contratação de empresa para instalação de central e redes de distribuição interna de gás liquefeito de petróleo, nas dependências da Escola Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, conforme convênio nº 710290/2008, firmado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para beneficiar alunos da rede pública municipal de ensino. Critério de Julgamento: Menor preço Global. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 14/11/2012 às 13h30min. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitação@campestre.mg.gov.br .

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:7B440F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO 124/2011

Capitão Enéas/MG-Proc. 063/2011-TP 018/2011-Pavimentação blocket-CTR 03096-48-51/2009-MCidades/Caixa-4º Aditivo CTR 124/2011-Prorroga vigência do contrato 21/09/2012 a 21/01/2013-data17/09/2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:6491D06B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TP 016/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 085/2012-TP 016/2012- Objeto: Calçamento em Bloquetes de Concreto pré-moldados, sextavados e:10cm no Trevo do Sapé, no Bairro Sapé neste município. Habilitação: 19/11/2012 ás 08:30.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:0660B76A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 57/2012. Objeto: Aquisição de enfeites para decoração natalina das praças e logradouros públicos, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: ORGANIZAÇÕES BRAZALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Valor R$ 4.831,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E4390E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **01/2012.** EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2012. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADO: RANULFO JOSÉ MACIEL FERNANDES; Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de locação de imóvel situado na Av. Vicente Toledo Machado, nº 816, Jd. Primavera, nesta cidade de Carneirinho-MG, destinado ao funcionamento de depósito, para a Secretaria de Meio Ambiente, Psicultura, Aquicultura, Esporte e Lazer, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Vigência: da data de sua assinatura até o dia 31/12/2012. Assinatura: 29/06/2012. Carneirinho-MG, 17 de outubro de 2012.

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:B49713A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2012

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 030/2012

Contratante: Município de Catas Altas. **Fornecedores:** Dario Humberto de Melo Castro – ME; Karaíba Materiais de Construção Ltda; Livia Cristina dos Santos Reis – EPP; Moura e Moura Informatica e Empreendimentos Comerciais Ltda – ME; Capital Papelaria e Informatica Ltda – ME; Gradativa Comércio de Eletrônicos em Geral Ltda; Alves & Franco Comercio de Moveis Ltda; A Indrel – Industrial de Refrigeração Londrinense Ltda. **Objeto:** O objeto da presente licitação é o registro de preço para aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme Termo de Referência e Planilha de Descrição dos Produtos anexos ao edital. **Fundamento Legal:** Lei complementar 123 de 14/12/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Valor total**: R$ 199.155,46 **Vigência:** 12 meses.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:330DEB70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Claro S/A **Objeto do contrato**: Prestação de serviços de Telefonia Móvel (SMTP). **Objeto do aditivo:** O prazo para prestação dos serviços objeto deste instrumento, fica prorrogado até 07/11/2013. **Fundamento Legal**: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 30 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:2266ACA1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 58/2012

Retifica Portaria Nº 57 /2012 que Dispõe sobre promoção vertical do quadro de magistério e profissionais de educação, Edital 02/2012.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar 223/2007 e suas alterações, em especial a Lei 309/2010, RESOLVE:

Art. 1º – Fica retificado o quadro do art. 2° da Portaria Nº 57/2012, o cargo da servidora Mariene Clemente S. Santos é "Professor".

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de outubro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 29 de outubro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0A05A607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DO EDITAL N.º 1/2012

MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EXTRATO DO EDITAL 1/2012

O Município de Cônego Marinho-MG, através do seu Prefeito Municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal, sob regime Estatutário. O Concurso Público, será coordenado pela Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – Cotec – e realizar-se-á em conformidade com as Leis Complementares Municipais n.º 1/1999, 4/1999, 10/2005, 15/2007, 31/2010, 34/2012 e 35/2012, Decreto Federal n.º 3.298/1999 e normas do Edital. INSCRIÇÕES: As inscrições serão feitas pela internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, a saber: Com pagamento da taxa: de 2/1/2013 a de 31/1/2013. Com pedido de isenção da taxa (nos termos do subitem 2.4 do Edital): 2/1/2013 a 15/1/2013. Data do resultado do pedido de isenção: até 1.º/2/2013. CARTÃO DE INSCRIÇÃO: a partir do dia 25/2/2013, pelo sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. SISTEMA DO CONCURSO PÚBLICO/DATAS: Provas de Múltipla Escolha (item V do Edital e Anexo II): dia 3/3/2013; Prova de Títulos (item VI do Edital). RESULTADO FINAL: até 10/5/2013. RESULTADO DEFINITIVO: até 22/5/2013. Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e na sede da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho-MG. O Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho -MG e será divulgado no referido sítio eletrônico.
Cônego Marinho, 29 de outubro de 2012.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:909BA6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI 319/2012

LEI Nº 319/2012

Altera a Lei Municipal nº 298, de 22 de novembro de 2011 – LOA 2012, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO – ESTADO DE MINAS GERAIS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 6º da Lei Municipal nº 298, de 22 de novembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor total do Orçamento, atualizado para 1º de janeiro de 2012, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo único - Não oneram o limite estabelecido no *caput* deste artigo as suplementações para pessoal e encargos sociais, que ficam limitadas a percentual idêntico nele estabelecido, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas."
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de junho de 2012.

Cônego Marinho MG, 30 de Outubro de 2012.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:D1E8D47D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISTRATO DO CONTRATO N.º 069/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG.
O Município de Coqueiral-MG torna público a **DISTRATO DO CONTRATO N.º 069/2011**, com a empresa AHG Construtora Ltda., objeto: construção de escola, no âmbito do PROINFÂNCIA TIPO C, tendo em vista o abandono da obra em 76,49% de conclusão. Prefeitura Municipal de Coqueiral, 23 de outubro de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:563147AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2012 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

O Município de Curvelo-MG, por meio do seu Prefeito, torna públicas as seguintes retificação do Edital do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município:
· No Anexo IV do Edital, fica alterado o Programa da Prova de Conhecimentos Específicos dos seguintes Cargos:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/PACS/EACS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1. Assistência de Enfermagem ao paciente crítico adulto e pediátrico: Organização e limpeza da Unidade do paciente. Limpeza e desinfecção de materiais equipamentos. Registros de enfermagem. Cuidados de enfermagem na instalação e/ou manutenção de: monitorização não invasiva, drenos, catéteres e sondas vesical, nasogástrica ou nasoentérica, acesso venoso periférico e central, oxigenioterapia, oximetria de pulso. Cuidados com o paciente com fixador externo. Hidratação e dietas por via oral ou por sonda. Cuidados com o paciente crítico em ventilação mecânica. Controle de eliminações e ingesta. Cuidados na administração de drogas e soluções vasoativas, trombolíticas, analgesia, sedação e antibioticoterapia. Cálculos de medicamentos e gotejamento de soro. Medidas de higiene e conforto. Prevenção e Controle de infecção hospitalar. 2. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos: com insuficiência respiratória, dor pré-cordial, arritmias cardíacas, síncope, crise convulsiva, crise hipertensiva, hipertermia, dor abdominal, hemoptise, hematêmese, hiperglicemia, hipoglicemia, distúrbios hidroeletrolíticos, hemiplegia, hemiparesia. Assistência de enfermagem na emergência pediátrica clínica. Emergências Psiquiátricas. Emergências Obstétricas. Acidentes com animais peçonhentos. Intoxicações agudas, intoxicações por álcool e drogas. Doenças Transmissíveis de notificação compulsória tais como: meningite, tuberculose, varicela, sarampo, rubéola, leptospirose e dengue - identificação e cuidados de enfermagem. A mulher e a saúde ginecológica: controle e prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, prevenção e controle de DST / AIDS. Atuação da Enfermagem nas ações educativas de Planejamento Familiar. Assistência de Enfermagem no Pré-natal, Parto, Puerpério. Programa nacional de imunização 3. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes.
SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA
BRASIL. Diário Oficial da União. Decreto-Lei 94.406/87, de 8 de Junho de 1987. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986. BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 – SUS. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Processamento de artigos e superfícies em estabelecimento de saúde. Brasília, 1994. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2616, de 12 de maio de 1998. Regulamenta as ações de controle de infecção no Brasil. Publicado no Diário Oficial. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem – COFEN. Resolução COFEN -311/2007. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2000. BRUNNER, L.S.; SMELTZER, S.C; SUDDARTH, D.S. Brunner e Suddart. Tratado de enfermagem médico cirúrgica. 11.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. Minas Gerais. Legislação e Normas. Coren, n.º 1, set. 2010. DAVID, C.M. et al. Terapia nutricional no paciente grave. Rio de Janeiro: Revinter, 2001. KOCH, M.R. et al. Técnicas básicas de enfermagem. 18.ª ed. Curitiba: Editora Século XXI, 2001. LEÃO, E. et. al. Pediatria ambulatorial. 4.ª ed. Belo Horizonte:COOPMED, 2005. OLIVEIRA, A.C. Infecções hospitalares: epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. PHILLIPS, L.D. Manual de terapia intravenosa. 2.ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. POSSARI, J.F. Prontuário do paciente e os registros de enfermagem. São Paulo: Iátria, 2005. POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Grande tratado de enfermagem: prática clínica e prática hospitalar. 5.ª ed. São Paulo: Guanabara Koogan. 2004. ROUQUARIOL, Maria Zélia; ALMEIDA Fº, Naomar. Epidemiologia e Saúde. Editora Medici. 6.ª edição, Editora Guanabara Koogan, 2009. Capítulo XVIII, pp 431-456. SCHMITZ, E.M.R. A enfermagem em pediatria e puericultura. São Paulo: Atheneu, 2000. WONG, D.L. Enfermagem pediátrica: elementos essenciais à intervenção efetiva. 5.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. Cadernos do Aluno: Fundamentos de Enfermagem. Brasília: Ministério da Saúde, Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003. Brasil. Cadernos do Aluno: Saúde do Adulto. Brasília: Ministério da Saúde, Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003. Brasil. BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência Pré-natal e Puerpério: manual técnico. 3.ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: www.saude.gov.br. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7.ª ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 372 p.: Il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/
publicacoes/doencas_infecciosas_guia_bolso_7ed_2008.pdf.
BRASIL.Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Imunizações** do Ministério da Saúde (PNI/MS) Disponível em: Portal da Saúde - www.saude.gov.br- vacinação. BRASIL. Ministério da Saúde. **Pré-natal e Puerpério**: atenção qualificada e humanizada - manual técnico. Brasília, 2005. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes /caderno5_saude_ mulher.pdf.

ENFERMEIRO ESF/PACS/EACS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1. Assistência de enfermagem no Intra-hospitalar: Acolhimento com classificação de risco, gerenciamento dos serviços de enfermagem. Competências e habilidades do enfermeiro em emergência. Sistematização da assistência de enfermagem. Educação Continuada. Humanização do atendimento hospitalar. Prevenção e controle de Infecção Hospitalar. Biossegurança. Cuidados com a manutenção da integridade da pele e ostomias – curativos e coberturas em lesões e feridas. Farmacologia aplicada à enfermagem – administração de medicamentos e soluções para adulto e pediatria na emergência. Semiologia em enfermagem. Manobras de ressuscitação cardiopulmonar. Registros de Enfermagem. Cálculo de medicamentos e gotejamento de soro. 2. Assistência de Enfermagem no atendimento das emergências: Conhecimento da fisiopatologia do agravo e cuidados de enfermagem: politrauma, traumas de face, traumas de tórax, traumas de abdômen, traumas de extremidades, trauma crânioencefálico, trauma músculo-esquelético, queimaduras, choque hemorrágico, choque hipovolêmico, choque cardiogênico. 3. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos: Conhecimento da fisiopatologia do agravo e cuidados de enfermagem: infarto agudo do miocárdio, angina instável, acidente vascular cerebral, arritmias, crise convulsiva, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, septicemia, arritmias cardíacas, aneurisma, DPOC, asma e demais disfunções respiratórias, choques, diabetes descompensada. Acidentes com animais peçonhentos, intoxicações agudas, hemorragia digestiva. Doenças Transmissíveis agudas: meningite, tuberculose, varicela, sarampo, rubéola, dengue, leptospirose. Intoxicações por álcool e drogas. Emergência obstétrica. Emergência Pediátrica. Emergência Psiquiátrica. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico. 4. Assistência de Enfermagem ao paciente crítico adulto e pediátrico: Aspectos da fisiologia normal, disfunções e traumas, alterações neurológicas, metabólicas, cardíacas, respiratórias, clínicas. Cuidados na administração de drogas e soluções vasoativas, trombolíticas, analgesia, sedação e antibioticoterapia. Monitorização não invasiva. Avaliação Neurológica. Sondagem vesical. Sondagem gástrica e nasoentérica. Controle e monitorização da dor. Prevenção e controle de infecção. Biossegurança. Ventilação mecânica e cuidados de enfermagem. Oxigenioterapia. Realização de eletrocardiograma. Programa nacional de imunização. 5. Ética e Legislação em Enfermagem: A Ética aplicada à Enfermagem; Código de Ética profissional em Enfermagem; Lei do Exercício Profissional em Enfermagem; O Direito e o cuidado à saúde nas diferentes fases de vida da mulher, da criança, do adolescente, adulto e idoso; direito à

saúde no ambiente de trabalho**.** Políticas Nacionais; Diretrizes; Programas Nacionais de Saúde, princípios, diretrizes.

SUGESTÃO BIOBLIOGRÁFICA

American Heart Association. Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2010 para RCP e ACE. [versão em Português]. BONFIM, E.; BONFIM, G. Guia de medicamentos em enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2005. BONASSA, E.M.A. Enfermagem em terapêutica oncológica. 2.ª ed. São Paulo: Ed Atheneu, 2000. BRASIL. Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986. BRASIL. Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 – SUS. BRASIL – Ministério da Saúde. Portaria n.º 2048/GM Em 5 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem – COFEN. Resolução COFEN-311/2007. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2000. Resolução COFEN-358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação Nacional de DST e Aids. Programa Nacional de DST e AIDS. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST. Manual de Bolso. 2.ª edição, Ministério da Saúde.Brasília/DF: 2006. 140p. Série: Manuais, n.º 68. BRASIL Documento da Política Nacional de Humanização - Marco conceitual e Diretrizes Políticas. Ministério da Saúde, Março de 2004. BRUNNER, L.S.; SMELTZER, S.C; SUDDARTH, D.S. Brunner e Suddart. Tratado de enfermagem médico cirúrgica. 11 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. BORGES, E. et al. Feridas: como tratar. Belo Horizonte: Coopmed, 2007. CINTRA. Eliane de Araújo; Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo – Editora Athene. ELIOPOULOS, C. Enfermagem gerontológica. 5.ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. FIGUEIREDO, N.M.A. Práticas de enfermagem: fundamentos, conceitos, situações e exercícios. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2005. FISCHBACH, F.T.; DUNNING, M.B. Manual de enfermagem: Exames laboratoriais e diagnósticos. 8.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. Gaidzinski RR, Fugulin FMT, Castilho V. Dimensionamento de pessoal de enfermagem em instituições de saúde. In: Kurcgant P, coordenadora. Gerenciamento em enfermagem. São Paulo: Guanabara Koogan; 2005. HORTA, W. A. Processo de Enfermagem. São Paulo: EDUSP, 1979. HUDAK, GALLO. Cuidados Intensivos de Enfermagem - Editora Guanabara Koogan. MELTZER, S.C.; BARE, B.G. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 10.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. PAULINA, K. Administração em Enfermagem. Editora: EPU, 2003. OLIVEIRA, A.C. Infecções hospitalares : epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2005. POSSARI, J.F . Centro Cirúrgico: Planejamento, Organização e Gestão. São Paulo: Látria, 2009. Phillips, L D. Manual de Terapia intravenosa. 2.ª ed. 2001 Artmed. ROUQUARIOL, Maria Zélia; ALMEIDA Fº, Naomar. Epidemiologia e Saúde. Editora Medici. 6.ª ed, Editora Guanabara Koogan, 2009. Capítulo XVIII, pp 431 - 456. TANNURE, MC; PINHEIRO, A.M. SAE: Sistematização da Assistência de Enfermagem. Guia prático. 2.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2010. WONG, D.L. Enfermagem pediátrica: elementos essenciais à intervenção efetiva. 5.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. ZANON, U. Qualidade da assistência médico-hospitalar: conceito, avaliação e discussão dos Indicadores de Qualidade. Rio de Janeiro: Medici, 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde (PNI/MS) Disponível em: Portal da Saúde - www.saude.gov.br- vacinação. Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL, Ministério da Saúde, CONASS. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual do parto, aborto e puerpério: assistência humanizada a mulher. Brasília, 2001. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd04_13.pdf. BRASIL. Ministério da Saúde. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico. Brasília, 2005. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno5_saude_mulher.pdf. BRASIL. Ministério da Saúde. Gestação de alto risco. Brasília, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestacao_ alto_risco.pdf. BRASIL. Ministério da Saúde. Controle dos cânceres de colo de uterino e de mama. Cadernos da Atenção Básica, n.º 13. Brasília, 2006. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes /abcad13.pdf.

GINECOLOGISTA/OBSTETRA NASF – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ginecologia: Anatomia do trato genital feminino; Fisiologia do ciclo menstrual; Citologia cervicovaginal; Dor pélvica; Tensão pré-menstrual; Endometriose; Doenças sexualmente transmissíveis/Aids; Vulvovaginites; Planejamento familiar; Hemorragia uterina disfuncional; Propedêutica mamária; Câncer de colo uterino; Câncer de corpo; Câncer de mama; Climatério; Tratamento de reposição hormonal; Obstetrícia: Fisiologia da gravidez; Pré-natal; Trajeto ósseo e mecanismo do parto; Assistência ao parto; Puerpério normal e patológico; Cesariana; Hemorragias da primeira metade da gravidez; Hemorragias da segunda metade da gravidez; Desordens hipertensivas da gravidez; Parto prematuro; Gravidez prolongada; Gemelidade; Crescimento intrauterino retardado; Diabetes e gravidez; Drogas e medicamentos usados na gravidez; Líquido amniótico; Rotura prematura das membranas; Doença trofoblástica gestacional. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Endocrinologia ginecológica e infertilidade. SPEROFF. Ginecologia ambulatorial; CAMARGO, AROLDO; MELO, Victor Hugo de Melo. Ginecologia; Viana, Gerber, Martins Manual do TEGO – Sogimig. Noções Básicas de Obstetrícia; Mário Dias Correia. Tratado de ginecologia; Halbe Willians Obstetrícia. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

Curvelo-MG, 29 de outubro de 2012.

JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito Municipal
l

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:A9EB16D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.636

PRORROGA A PORTARIA Nº 7.609, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012, QUE DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA DO SERVIDOR MUNICIPAL NILTON CÂNDIDO SOARES, POR DANO A VEÍCULO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 020/2012, da Comissão Sindicante,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada, por um período de 15 (quinze) dias, conforme art. 176 da Lei Municipal nº 910/76, a Portaria nº 7.609 de 19 de setembro de 2012, que determina instauração de sindicância administrativa, para apuração de responsabilidade civil e administrativa do servidor municipal Nilton Cândido Soares, por dano a veículo pertencente ao patrimônio público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 22 de outubro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:3B60BAAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.205

DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO POR MEIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DA INTERNET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 196 e seguintes da Lei Municipal nº .002, de 21 de dezembro de 1979 e alterações posteriores e,

Considerando os termos do Ofício nº 197/2012 da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Curvelo poderá disponibilizar, por meio eletrônico, através da internet, no sítio oficial do Município, a emissão de certidão negativa de débito de tributos municipais, sem ônus para o contribuinte.
Parágrafo único: A certidão negativa de débito emitida através da internet, é documento hábil para comprovar regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 2º - A autenticidade da certidão negativa de débito emitida através da internet, poderá ser verificada através de função disponível no endereço eletrônico oficial do Município de Curvelo.

Art. 3º - Não será emitida certidão negativa de débito a que se refere o *caput* do art. 1º, devendo o contribuinte requerê-la diretamente na Secretaria Municipal de Fazenda, nas hipóteses seguintes:
I – existência de parcelamento de débito,
II – suspensão de exigibilidade de tributo ou de exigibilidade de cumprimento de obrigação acessória em decorrência de contencioso tributário administrativo ou judicial, conforme previsto na legislação aplicável.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 29 de outubro de 2012.

Dr. José Maria Penna Silva
Prefeito

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:7504152D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 035/2012 – Objeto: Contratação de prestação de serviços bancários para recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por um período de 12 (doze) meses, com estimativa de recebimento de 25.000 (vinte e cinco mil) guias por ano, para atender às necessidades da secretaria municipal de fazenda. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 19/11/2012 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h. Curvelo, 30/10/2012. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:5251C8E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVINÓPOLIS/MG GASTOS PAGOS COM PUBLICIDADE/PROPAGANDA REFERENTE: TERCEIRO TRIMESTRE DE 2012*

Credor	Empenho	Valor (R$)
CASABLANCA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	856	R$ 1.000,00
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2961	R$ 1.328,85
SEMPRE EDITORA LTDA	7447	R$ 422,40
SAMUEL DE ALCANTARA	9445	R$ 1.932,00
REGINA PLACAS LTDA	11076	R$ 440,00
REGINA PLACAS LTDA	13032	R$ 3.000,00
REGINA PLACAS LTDA	13033	R$ 700,00
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2961	R$ 2.657,70
SEMPRE EDITORA LTDA	7447	R$ 1.232,00
CASABLANCA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	9919	R$ 6.621,10
SAMUEL DE ALCANTARA	11873	R$ 3.420,00
SHOW DE FESTA LTDA - ME	11552	R$ 321,00
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2961	R$ 620,13
SEMPRE EDITORA LTDA	7447	R$ 228,80
REGINA PLACAS LTDA	13032	R$ 377,60
PRODATA EDITORA GRAFICA LTDA	13925	R$ 344,00
GRAFICA ANDORINHA E EDITORA LTDA	13926	R$ 240,00
CASABLANCA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	16891	R$ 16.767,10
TOTAL		41.652,68
* Em atendimento a Const. Estadual Art.17, Parágrafo Único.		

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D9FDCAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação nº 03/2012, a contratação de serviços de consultoria financeira para carteira de ativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis- Diviprev no valor de R$ 570,00 mensais, por um período de 12 meses. Dotação orçamentária 03.01.2.206.3.3.90.35.00.00.00.00.0103 – Ficha 1082 (Serviços de Consultoria). Divinópolis, 29 de outubro de 2012.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9634E25F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR UFSJ UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI.

Estagiários:Bárbara Menezes Sousa, Núbia Lorena Costa Sena, Bruna Carolina Lapertosa Santos, Jackeline Cristina Alves, Jaciara Maria Peçanha Guimarães Machado, Thamyres Mayara dos Santos, Fernando Carvalho de Macedo Sirqueira, Bianca Cristina da Silva, Juliana Cristina Duarte Braga. Objeto: Proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 23/10/2012 a 22/12/2012– Divinópolis, 30 de outubro de 2012-Secretaria Municipal de Saúde/FMS –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2E5ED4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 034/2012

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 29 de outubro de 2012 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	29/10/2012	23576	AB03820224	HNK7973	Indeferido
2	29/10/2012	23458	AB04786372	GPP7080	Indeferido
3	29/10/2012	23474	AB04786373	GPP7080	Indeferido
4	29/10/2012	23482	AB04786374	GPP7080	Indeferido
5	29/10/2012	23348	AB04786407	HGZ4216	Indeferido
6	29/10/2012	23440	AB04786890	GPP7080	Indeferido
7	29/10/2012	23466	AB04786891	GPP7080	Indeferido
8	29/10/2012	23490	AB04786892	GPP7080	Indeferido
9	29/10/2012	23509	AB04786893	GPP7080	**Deferido**
10	29/10/2012	23533	AB04788979	HJJ7248	Indeferido
11	29/10/2012	23321	AB04956106	HOC8609	Indeferido
12	29/10/2012	23330	AB04956107	HOC8609	Indeferido
13	29/10/2012	23541	AB04956125	HEL9914	Indeferido
14	29/10/2012	23517	AB04956459	HAM2305	Indeferido
15	29/10/2012	23584	AB04957381	HOC8760	Indeferido
16	29/10/2012	23660	AB04958424	HCU2150	Indeferido
17	29/10/2012	23627	AB04958732	GSM7939	Indeferido
18	29/10/2012	23651	AB04958858	BVP2641	Indeferido
19	29/10/2012	23550	AB04959719	GZB9826	Indeferido
20	29/10/2012	23313	AB04959839	GTO2083	Indeferido
21	29/10/2012	23643	AB04960234	GPR7654	Indeferido
22	29/10/2012	23568	AB04960900	HEE5863	Indeferido
23	29/10/2012	23592	AB04961156	HND0293	**Deferido**
24	29/10/2012	23619	AB04961208	HCU0819	Indeferido
25	29/10/2012	23600	AB04963451	HJE2080	Indeferido
26	29/10/2012	23525	AB04963808	HJE2080	Indeferido
27	29/10/2012	23635	E100003655	HEL9510	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/ MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 29 de outubro de 2012.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari/divinópolis - Mg

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:554C1EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.830

ABRE NA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.309.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Adjunta de Administração e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.309.000,00 (um milhão, trezentos e nove mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.03.04.122.0052.2025 - Manutenção e Conservação de Energia Elétrica e Abastecimento de Água nos Prédios
3.3.90.39.00 - F. 0179 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$68.000,00

02.02.03.04.122.0052.2026 - Pagamento de Aluguéis e Convênios
3.3.90.39.00 - F. 0181 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$25.000,00

02.02.03.04.122.0052.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Administração
3.3.90.36.00 - F. 0191 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$60.000,00

02.04.01.12.122.0052.2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED
3.1.90.34.00 - F. 0259 - Outras Desp.Pessoal Decorr. Contr.de Terceirização..... R$5.000,00

02.04.01.12.361.0403.1055 - Ampliação e Conservação da Rede Física Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - F. 0290 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$20.000,00

02.04.01.12.361.0403.2059 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.34.00 - F. 1103 - Outras Desp.Pessoal Decorr. Contr.de Terceirização..... R$186.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0306 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$75.000,00

02.04.01.12.362.0426.2240 - Manutenção do Pré Vestibular Popular
3.3.90.39.00 - F. 0318 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$120.000,00

02.04.01.12.365.0402.2066 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.1.90.34.00 - F. 1105 - Outras Desp.Pessoal Decorr. Contr.de Terceirização..... R$40.000,00

02.05.01.10.301.0210.2219 - Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família
3.3.90.30.00 - F. 0416 - Material de Consumo..... R$20.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0421 - Equipamentos e Material Permanente..... R$40.000,00

02.05.01.10.302.0210.1026 - Construção e Reforma de Unidades de Urgência e Emergência
4.4.90.51.00 - F. 0441 - Obras e Instalações..... R$650.000,00

Total..... R$1.309.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.03.04.122.0052.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Administração
3.3.90.39.00 - F. 0192 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$153.000,00

02.04.01.12.122.0052.2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED
3.3.90.93.00 - F. 0267 - Indenizações e Restituições..... R$50.000,00

02.04.01.12.361.0403.1055 - Ampliação e Conservação da Rede Física Escolar - Ensino Fundamental
4.4.90.51.00 - F. 0291 - Obras e Instalações..... R$351.000,00

02.04.01.12.361.0403.2059 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 - F. 0303 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$45.000,00

02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.3.90.39.00 - F. 0451 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$710.000,00

Total..... R$1.309.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 09 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BCEBA02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.827

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO NO MONTANTE DE R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar por fonte de recurso no montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.12.361.0407.2062 - Manutenção do Programa Transporte Escolar
3.3.90.39.00 - 147 - F. 0317 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$500.000,00

Total..... R$500.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.12.361.0407.2062 - Manutenção do Programa Transporte Escolar
3.3.90.39.00 - 101 - F. 0317 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$500.000,00
Total..... R$500.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 09 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8BB93BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 34 /2012 - SEMUSA

Dispõe sobre a redução do horário de funcionamento da Policlínica de Divinópolis.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a publicação do Decreto nº 10.851/2012, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativo-financeiras para o encerramento do exercício de 2012.

RESOLVE:

- Artigo 1º - A partir de 05 de novembro de 2012, fica reduzido, em caráter provisório, o horário de funcionamento da Policlínica de Divinópolis. A partir da referida data, a Unidade passará a funcionar de 7:00 às 18:00 horas.

Parágrafo único: esta medida tem caráter temporário e vigorará durante o período em que a adoção das medidas ratificadas pelo Decreto 10.851/2012 se fizer necessária.

- Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação para seu pleno conhecimento e observância.

Divinópolis, 30 de outubro de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B1677881

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/12, DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.**

Contratado: Revendedora de Gás e Prestadora de Serviços Irmãos Enes. Objeto: Recarga de 06 cilindros de gás P45 com fornecimento de vasilhame. Prazo: 31/12/12. Valor: R$ 1.008,00. Dotação Orçamentária nº 02.09.02.15.122.0052.2148.3.3.90.30.00. Ass: 21/09/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:40B1019E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.864**

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e
considerando as razões já expostas no Decreto nº 10.851 de 19 de outubro de 2012,

DECRETA :

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito do serviço público municipal as seguintes datas:

I - 01/11/2012
II -09/11/2012
III -16/11/2012
IV - 30/11/2012
V - 07/12/2012
VI -14/12/2012
VII -24/12/2012
VIII -31/12/2012

Art. 2º O cumprimento deste decreto não poderá acarretar qualquer desassistência nos serviços públicos municipais considerados essenciais, devendo cada Secretaria adotar as medidas necessárias para garantia da integridade da vida e da saúde das pessoas, bem como a preservação do patrimônio público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F6BFB039

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
22/10/2012	PISO B. VARIÁVEL	4341-9	17193-X	R$ 4.710,00
22/10/2012	PISO BÁSICO FIXO	4341-9	17203-0	R$ 27.000,00
22/10/2012	LIBERDADE ASSISTIDA	4341-9	19466-2	R$ 11,23
22/10/2012	PISO B. VARIÁVEL II	4341-9	17190-5	R$ 3.935,20
22/10/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.182,83
23/10/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 364.877,42
23/10/2012	ICM	4341-9	15344-3	R$ 918.674,54
22/10/2012	ANAC AEROPORTO	4341-9	30404-2	R$ 5.758,71
22/10/2012	TRANSPORTE PÚBLICO	4341-9	18128-5	R$ 630.000,00
22/10/2012	COBERTURA QUADRA CETEP	0113	647024-0	R$ 31.200,00
23/10/2012	CONST. PRAÇA ESP. E CULTURA	0113	647025-8	R$ 133.207,83
22/10/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 21.655,25
23/10/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 8.056,22
24/10/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 14.332,18
25/10/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 16.162,49
26/10/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 16.631,70
26/10/2012	SUAS	4341-9	17188-3	R$ 3.235,17
29/10/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 11.074,91
29/10/2012	RECURSOS HÍDRICOS	4341-9	50270-7	R$ 4.421,77
30/10/2012	IPI	4341-9	15318-4	R$ 9.563,18
29/10/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.011,32
30/10/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 325.185,56
30/10/2012	ITR	4341-9	5978-1	R$ 317,61
30/10/2012	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.246.249,73

Divinópolis, 30 de OUTUBRO de 2012.

PAULA CRISTINA DE CARVALHO
Setor de Pagamentos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:29D10F4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.**

Estagiários (as): SOTERO JOSÉ GRECO GUIMARÃES, GABRIELA FIGUEIREDO ARAÚJO, THIAGO SILVA LOPES FERREIRA, GABRIELA GUIMARÃES DE SOUZA, CLEBER JOSÉ ELOI, DAYANE DE CARVALHO LIMA, ANA PAULA SILVA VIENA, respectivamente. Objeto concessão de estágio. Prazo 15/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E21322F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO 139/09/**

Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – Assupero Mantenedora Universidade Paulista – UNIP Interativa. Objeto a presente denúncia é declarar rescindido unilateralmente a partir de 18/11/12, conforme cláusula oitava do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6E96DC99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 - P.A.L. Nº 006/2012 -**

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2010 de 03/05/2010, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a aquisição de SISTEMA DE RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA DIGITALIZACAO DE IMAGENS DE MAMOGRAFIA (CR), conforme especificações técnicas contidas no anexo I, do edital, no dia 14 (quatorze) de novembro de 2012 às 15:00 horas (quinze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770. Divinópolis, 30 de outubro de 2012 –

JOSÉ SALVADOR DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:99048E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.842

ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL USINA DE PROJETOS - OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS, NA SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, NA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA ADJUNTA DE FOMENTO ECONÔMICO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA ADJUNTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, NO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E NA SECRETARIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.998.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Superintendência Municipal Usina de Projetos - Obras e Projetos Especiais, na Secretaria Adjunta de Planejamento Orçamentário, na Secretaria Adjunta de Administração, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Adjunta de Fomento Econômico, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Adjunta de Máquinas, Veículos e Equipamentos, no Fundo Municipal do Serviço Social do Luto e Administração, Manutenção e Ampliação de Cemitérios e Velórios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte e na Secretaria Adjunta de Comunicação Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.998.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.15.122.0052.2022 - Manutenção das Atividades Administrativas da Superintendência Municipal Usina de Projetos
3.1.90.11.00 - F. 0106 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$100.000,00

02.02.02.04.122.0052.2024 - Manutenção das Atividades de Planejamento Orçamentário
3.1.90.16.00 - F. 0163 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$1.000,00

02.02.03.04.122.0052.2028 - Manutenção do Pessoal à Disposição de Outros Órgãos da Secretaria Adjunta de Administração
3.1.91.13.00 - F. 0199 - Obrigações Patronais..... R$6.000,00

02.04.01.12.361.0303.2056 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte (Ensino Fundamental)
3.3.90.49.00 - F. 0288 - Auxílio-Transporte..... R$15.000,00

02.04.01.12.361.0403.2059 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 - F. 0297 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$800.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0300 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0305 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$4.000,00

02.04.01.12.365.0402.2066 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.36.00 - F. 0339 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$27.000,00

02.04.02.12.365.0302.2075 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação - Educação Infantil - (FUNDEB)
3.3.90.46.00 - F. 0369 - Auxílio-alimentação..... R$2.000,00

02.04.02.12.365.0401.2077 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0371 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$620.000,00

02.05.01.10.122.0052.2081 - Concessão de Estágio na Área da Saúde
3.3.90.36.00 - F. 0394 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$28.000,00

02.05.01.10.301.0210.2220 - Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde
3.1.90.13.00 - F. 0423 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00

02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.1.90.16.00 - F. 0445 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$270.000,00

02.05.01.10.304.0246.2098 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.1.90.16.00 - F. 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$4.000,00

02.06.01.04.122.0052.2100 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Adjunta de Fomento Econômico
3.1.90.11.00 - F. 0515 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$10.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0518 - Obrigações Patronais..... R$2.000,00

02.07.01.20.122.0052.2111 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Agronegócios
3.1.90.16.00 - F. 0599 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$1.000,00

02.09.03.04.122.0052.2152 - Manutenção das Atividades Administ. da Secretaria Adj. de Máq., Veículos e Equipamentos
3.1.90.16.00 - F. 0768 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$4.000,00

02.09.05.15.452.0505.2216 - Ampliação, Conservação de Cemitérios e Velórios, e Manutenção do Serviço Social do Luto
3.1.90.11.00 - F. 0781 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$56.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0783 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$4.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0784 - Obrigações Patronais..... R$3.000,00

02.11.01.08.122.0052.2162 - Manutenção de Serviços Administrativos
3.1.91.13.00 - F. 0839 - Obrigações Patronais..... R$4.000,00

02.12.01.13.122.0052.2175 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura
3.1.90.16.00 - F. 0917 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$6.000,00

02.13.01.26.122.0052.2191 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte
3.1.90.16.00 - F. 0991 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$6.000,00

02.14.02.04.131.0059.2197 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Comunicação Social
3.1.90.16.00 - F. 1044 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$5.000,00

Total..... R$1.998.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0010.2017 - Pagamentos de Condenações Judiciais
4.6.90.91.00 - F. 0081 - Sentenças Judiciais..... R$1.998.000,00

Total..... R$1.998.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 16 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3C0A9CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.866

NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I – No Gabinete do Prefeito:
a) Assessoria Especial: João Luiz de Oliveira;
b) Chefia de Atendimento e Documentação: Maria Madalena Oliveira;

II - Na Procuradoria-Geral:

a) Procurador-Geral: Kelsem Ricardo Rios Lima;

III – Na Controladoria-Geral:

a) Controlador-Geral: Rogério Eustáquio Farnese;

IV – Na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

a) Secretário Municipal de Planejamento e Gestão: David Maia D'Oliveira;
b) Gerência de Licitações e Contratos: Karina Maria Kunz;
c) Gerência de Projetos Web: Juliano Ribeiro da Silva;
V – Na Usina de Projetos – Obras e Projetos Especiais:

a) Superintendência Usina de Projetos – Obras e Projetos Especiais: Lúcio Antônio Espíndola de Sena;
b) Superintedência-Adjunta de Fiscalização de Obras: Cleber Aguiar Evangelista;

VI – Na Secretaria Municipal de Fazenda:
a) Secretário Municipal de Fazenda: Antônio Carlos de Oliveira Castelo;
b) Secretário-Adjunto de Gestão Tributária: Fernando Ferreira da Silva;

VI – Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável:

a) Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável: José Francisco Martins, interinamente, sem prejuízo de suas atribuições como Vice-Prefeito Municipal e sem remuneração adicional;

VII – Na Secretaria Municipal de Agronegócios:

a) Secretário Municipal de Agronegócios: Simonides Pereira Quadros, interinamente, sem prejuízo de suas atribuições como Secretário Municipal de Operações Urbanas e Defesa Social e sem remuneração adicional;
b) Setor de Hortas e Feiras: Washington Lúcio Gomes;
c) Setor de Compra Direta: Rodrigo Amaral Moreira;

VIII – Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas;
a) Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas: João Luiz de Oliveira, interinamente, sem prejuízo de suas atribuições como Assessor Especial e sem remuneração adicional;
b) Secretário-Adjunto de Cadastro e Fiscalização: Willian de Araújo;
c) Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Políticas Urbanas: Willian de Araújo,interinamente, sem prejuízo de suas atribuições como Secretário Adjunto de Cadastro e Fiscalização e sem remuneração adicional.

IX – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte:

a) Secretário Municipal de Trânsito e Transporte: Dárcio Abud Lemos;
b) Gerência de Fiscalização de Trânsito; Edvaldo Eustáquio Pereira;

X – Secretaria Municipal de Operações Urbanas e Defesa Social;

a) Secretário-Municipal de Operações Urbanas e Defesa Social: Simonides Pereira Quadros;
b) Secretaria-Adjunta de Obras e Serviços Urbanos: Márcio José da Silva;
c) Gerência do Serviço Social do Luto; Juarez José da Silva Júnior

XI – Secretaria Municipal de Educação:

a) Secretária Municipal de Educação: Eliana Cançado Ferreira;

XII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

a) Secretário Municipal de Desenvolvimento Social: Paulo Sérgio dos Prazeres;
b) Gerência Administrativa: Marcelino Euclides Ferreira;
c) Setor do Restaurante Popular: Marcos Rodrigues da Silva;

XIII – Secretaria Municipal de Governo:

a) Secretário Municipal de Governo: Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior;
b) Gerência de Articulação Política: Evandro Araújo;
c) Gerência de Jornalismo: Wallon Delano;
d) Gerência de Apoio aos Conselhos Municipais: Hélio Alves Barros;
e) Gerência de Desenvolvimento Comunitário; Luiz Gonzaga Militão;

XIV – Secretaria Municipal de Cultura:

a) Secretaria Municipal de Cultura: Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior, interinamente, sem prejuízo de suas atribuições como Secretário de Governo e sem remuneração adicional;
b) Gerência de Projetos e Ação Cultural: Marcelo de Sousa Rodrigues;

XV – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

a) Secretário Municipal de Esportes e Lazer: David Maia D'Oliveira, sem prejuízo de suas atribuições como Secretário Municipal de Planejamento e Gestão e sem remuneração;

XVI – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Secretária Municipal de Saúde: Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende;
b) Coordenadoria de Unidade de Atenção Primária: Vanessa de Oliveira Batista Tarabal; Jackeline Gomes Alvarenga Firmiano; Valter Murilo Chaves; Sandro Severo Simões e Michelle Pereira Braz;
c) Coordenadora do SERSAM: Elzi Aparecida Oliveira Pereira;
d) Diretoria de Regulação em Saúde: Maria Inês Ribeiro Leão;
e) Coordenadora da Policlínica: Janne Torres Lima;
f) Diretoria de Atenção à Urgência e Emergência: Cristiane da Silva;

XVII – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP:

a) Diretor-Geral: Dárcio Abud Lemos, interinamente, sem prejuízo de suas atribuições como Secretário Municipal de Trânsito e Transporte e sem remuneração adicional;

XVII – No Gabinete do Vice-Prefeito.

a)Chefe de Gabinete do Vice- Prefeito: Aluísio José Teodoro Pinto;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 30 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8A8D7B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.863

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as razões já expostas no Decreto nº 10.851 de 19 de outubro de 2012,

DECRETA :

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 1º de novembro de 2012, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão, da Administração Direta e Indireta, seja recrutamento amplo ou de recrutamento restrito, que estiverem, por decreto anterior, regularmente nomeados para tais cargos.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica:

I) aos gestores de unidades escolares cuja admissão no cargo fora precedida de eleição.

II) aos cargos em comissão do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ECFA9BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **GERALDO EMILSON SIVIRINO**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 23 de outubro de 2012 a 13 de janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de outubro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:7E35B4AB

SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO, PREVIDENCIA ASSISTENTE SOCIAL E MEIO AMBIENTE
ATO DE APOSENTADORIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ – FUNDOPREI – **Ato nº 01/2012**, de concessão de aposentadoria voluntária por idade, Fabrício Antônio Cardoso, Diretor-Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ – FUNDOPREI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 145, I da Lei Municipal nº 1.707, de 17.12.2004, concede **aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais**, nos termos do art. 30, II, da Lei Municipal nº 1.707, de 17.12.2004, artigo 143, inciso III, "d", da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993, artigo 40, § 1º, inciso III, "b" e § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal, já com as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19.12.2003 e no art. 103, III, "c" da Lei Orgânica Municipal, à Sra. **SILVIA MARIA DE LIMA, matrícula 42/6, inscrita no CPF sob o nº 750.048.016-49, no cargo efetivo de Auxiliar do Serviço Público, Símbolo de Vencimento E-6, a partir de 01 de Novembro de 2012**. Estrela do Indaiá/MG, 30 de Outubro de 2012. Fabrício Antônio Cardoso – Diretor-Presidente.

ESTRELA DO INDAIÁ, MG, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2012.

FABRÍCIO ANTÔNIO CARDOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:0FF46CA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS ESTABELECE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto 1560/2012

Estabelece o Cronograma de Ações para a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e dá outras providências**.**

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e considerando as Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional de nº 828, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria STN nº 231, de 29 de março de 2012.
DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o Anexo Único deste decreto como o Cronograma de ações visando a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
Art. 2º - Caberá ao Órgão de Controle Interno o acompanhamento da execução do presente Cronograma de Implantação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itacarambi (MG), 30 de Outubro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE AÇÕES - NBCASP

1	RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO, POR COMPETÊNCIA, E A DÍVIDA ATIVA INCLUINDO OS RESPECTIVOS AJUSTES PARA PERDAS	07/2012 a 03/2014
1.1	Análise pormenorizada do NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Ativos. Principalmente no tocante aos Créditos a Receber e Dívida Ativa.	
1.2	Levantamento pelo Jurídico se o Código Tributário Municipal está de acordo com a Legislação Tributária.	
1.3	Revisão e atualização do Cadastro de Contribuintes, incluindo atualização da planta cadastral.	
1.4	Identificar as alterações necessárias nas rotinas e procedimentos administrativos para possibilitar a correta aplicação das normas com relação ao Lançamento e Cobrança das Receitas (*Tributárias ou Não Tributárias*).	
1.5	Levantamento, Identificação e Verificação, pela área competente os lançamentos dos tributos sujeitos a arrecadação, se todos os Tributos Municipais foram criados e estão sendo lançados, calculados e cobrados dentro da legalidade.	
1.6	Definição e Elaboração dos relatórios mensais que deverão ser encaminhados a Contabilidade Geral com as informações sobre lançamentos realizados no período pela área responsável pelos lançamentos e a arrecadação, como também o Levantamento e Análise, pela área responsável pelos lançamentos e a arrecadação dos Créditos Inscritos em Dívida Ativa, identificando as adequações necessárias (Cancelamento e Ajustes) com posterior emissão de relatório para encaminhamento e Contabilidade Geral para realizar a contabilização.	
1.7	Levantamento e Análise, pela área responsável pelos lançamentos e a arrecadação, com base nas Metodologias do MCASP, dos Créditos Inscritos em Dívida Ativa determinando o % (percentual) para constituição da conta de Ajuste de Perdas da Dívida Ativa.	
1.8	Definição dos relatórios mensais que deverão ser encaminhados a Contabilidade Geral do Município pela área responsável pelos lançamentos e a arrecadação, com as informações dos Créditos Inscritos no período, as Atualização por Juros, Multas e Correção Monetária bem como as baixas.	
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	07/2012 a 06/2013
2.1	Análise pormenorizada das NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Passivos, principalmente no tocante ao Reconhecimento de Obrigações e das Provisões por Competência.	
2.2	Configuração e parametrização do sistema de Recursos Humanos para cálculo das provisões sobre a Folha de Pagamento – Informação patrimonial mensal.	
2.3	Identificação dos relatórios mensais sobre as provisões de Férias, 13° Salário e outros benefícios previstos no estatuto dos Servidores, bem como seus encargos, para encaminhamento a Contabilidade Geral do Município que fará a contabilização patrimonial por resultado.	
2.4	Solicitar a todas as Unidades Administrativas que informe a Contabilidade Geral quaisquer obrigações assumidas, independente de sua previsão orçamentária, para contabilização.	
2.5	Criar agenda de reuniões e Organizar o fluxo de informações entre a Contabilidade Geral, Compras e Licitações, Recursos Humanos e demais unidades administrativas para o reconhecimento de novas provisões de obrigações assumidas à contabilizar.	
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	07/2012 a 12/2013
3.1	Análise pormenorizada das NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Ativos do Patrimônio Público.	
3.2	Definição, pela Administração, se os servidores da área de controle do Patrimônio que executarão os serviços ou se será nomeado Grupo de Trabalho.	
3.3	Elaboração e aprovação da regulamentação para dar início aos trabalhos adotando um primeiro estudo de caso concreto a ser realizado por todos os membros do Grupo de Trabalho.	
3.4	Caso seja necessário, solicitar a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de levantamento e mensuração dos bens públicos. Devendo o relatório final ser referendado pelo Grupo de Trabalho composto por Servidores Efetivos.	
3.5	Execução dos serviços de Localização, Regularização de Cadastro, Mensuração e Avaliação a Valor Justo dos Bens Utilizados, metodologia aprovada no regulamento de patrimônio.	
3.6	Elaboração de relatório circunstanciado sobre os serviços executados, identificando suas ocorrências e valores atualizados que será encaminhado a Contabilidade Geral, para contabilização por contas de resultados.	
3.7	Identificar as alterações necessárias nas rotinas e procedimentos administrativos para possibilitar a correta aplicação das normas com relação ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis a partir do estabelecimento da "Data de Corte".	
4	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	07/2012 a 03/2014
4.1	Análise pormenorizada das NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Ativos e os Ajustes de Valor do Patrimônio Público em momento de implantação das NBCASP.	
4.2	Definir procedimento e critérios para aplicação da Depreciação, Amortização e Exaustão sobre os Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e Ativos de Infraestrutura (Bens de Uso Comum).	
4.3	Definir procedimentos, critérios, e periodicidade para realização da Reavaliação sobre os Bens Moveis, Imóveis, Intangíveis e Ativos de Infraestrutura.	
4.4	Definição dos relatórios mensais que deverão ser encaminhados a Contabilidade Geral com as informações sobre os Ajustes de Valor dos Bens no período pelo Departamento de Patrimônio para contabilizar.	
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	07/2012 a 12/2013
5.1	Análise pormenorizada das NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Ativos, principalmente no tocante ao Ativo de Infraestrutura.	
5.2	Verificar se os servidores da Área de Obras e Engenharia que executarão os serviços ou se será Nomeado Grupo de Trabalho.	
5.3	Contratação de Empresa de Engenharia para realizar o trabalho de avaliação dos bens de uso comum.	
5.4	Coordenação dos Trabalhos pelo Pessoal da área de patrimônio mesmo com a contratação de pessoa jurídica ou física especializada para a execução dos serviços, devendo o relatório final ser referendado pelo Grupo de Trabalho.	
5.5	Execução dos serviços de Localização, Regularização de Cadastro, Mensuração e Avaliação a Valor Justo dos Ativos de Infraestrutura (de uso Comum).	
5.6	Elaboração de relatórios mensais que deverão ser encaminhados a Contabilidade Geral com as Informações sobre as Entradas e Baixas no período pela área de Patrimônio para contabilização por conta de resultado.	
6	Implementação do Sistema de Custos	04/2013 a 12/2014
6.1	Análise e Estudo da NBC T SP 16.11 e outras literaturas sobre Custo Públicos	
6.2	Realização de Estudo e Identificação dos Objetos de Custo, ou seja, o que será medido pelo sistema de custos (ex. programas, ações, despesas vinculadas, unidades executoras e etc.) Tendo como referência o PPA e a metodologia aprovada no Regulamento.	
6.3	Implantação do sistema de custos ou mesmo a contratação de sistema de terceiros.	
6.4	Implantação do sistema de custos e os meios de avaliação de resultado quanto a eficiência e a eficácia.	

7	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido p/a consolidação das contas nacionais.	07/2012 a 12/2014
7.1	Adequação ao novo plano de contas	
7.2	Execução das rotinas do novo plano de contas e das normas contábeis	
8	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.	07/2012 a 12/2014
8.1	Acompanhamento, implantação e melhoramento das novas normas que surgirem	

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:869FA831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Decreto 1562/2012

Ato de Exoneração de Servidor.

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica exonerada, **a pedido,** a partir de 27/09/2012, a servidora **ELIENE DOS SANTOS CARDOSO**, matrícula 1826, ocupante do cargo de Professora EBI .

Art. 2o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itacarambi (MG), 30 de Outubro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:06B11955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

DECRETO 1561/2012

Concede Licença a Servidor

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e nos dispositivos da Lei Municipal 1409/2006,
DECRETA:
Art. 1o. Fica concedida **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, a pedido, ao servidor:

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Período*
Ana Gonçalves Correa Duarte	**Professora**	**01685**	**02 (dois) Anos 01/10/2012 a 31/12/2012**

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG),01 de Outubro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:E56AF8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

Decreto 1563/2012

Ato de Exoneração de Servidor.

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica exonerada, com fulcro na Portaria IPREMI n. 011/2012, a partir de 01/10/2012, a servidora **ZULMIRA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 1807, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2o. A presente exoneração se faz em razão de Aposentadoria por Idade .

Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itacarambi (MG), 31 de Outubro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:1CBECAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Decreto 1564/2012

Ato de Exoneração de Servidor.

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica exonerada, com fulcro na Portaria IPREMI n. 012/2012, a partir de 01/10/2012, a servidora **DAYSE ELIENE LOPES GOMES TEIXEIRA**, matrícula 1613, ocupante do cargo de Professor EBIII.

Art. 2o. A presente exoneração se faz em razão de Aposentadoria por Idade .

Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itacarambi (MG), 31 de Outubro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:6E3D02B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
AUTORIZA REDUÇÃO ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO

Portaria 0376/2012

Autoriza Redução Especial de Jornada de Trabalho

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Em conformidade com a Lei Municipal 1450/2007, de 27 de agosto de 2007, fica autorizado a reduzir para 20 (vinte) horas semanais a jornada de trabalho da servidora ***Maria do Carmo Costa Nascimento***, matrícula n° 001465, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e mãe de ***Solange Costa Nascimento***.

Art. 2o. A redução se faz considerando requerimento datado de 17/09/2012 acompanhado de laudo médico atestando a condição da filha, apresentados ao setor de Recursos Humanos.

Art. 3o. A redução da jornada de trabalho terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser renovada mediante requerimento fundamentado da interessada.

Art. 4o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 01 de Outubro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:EB467B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

Portaria 0377/2012

Exonera Servidor Ocupante de Cargo Comissionado

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, **a pedido,** o servidor ***BARTIRIA ANDRADE FERREIRA CANDIDO***, ocupante do cargo comissionado de ***Secretário Adjunto de Assistência Social,*** no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 30 de Outubro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:373150D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

DECRETO 1565/2012

Concede Licença a Servidor

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e nos dispositivos da Lei Municipal 1409/2006,
DECRETA:
Art. 1o. Fica concedida **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, a pedido, ao servidor:

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Período*
Valdirene da Paixão Silva	**Professora**	**01590**	**02 (dois) Anos 01/11/2012 a 02/11/2014**

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), 01 de Novembro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:3BB0E657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 04/2011

Adjudicação e Homologação TP 04/2011 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi adjudicado à empresa CONLESTE CONSTRUÇÕES LTDA e homologado o Processo de Licitação Tomada de Preços nº07/2011, cujo objeto é a pavimentação e drenagem das Ruas Pedro de Assis e José Paulo Viana. Em 11/04/2011.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:80174A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATO Nº 030/2012

1º TERMO ADITIVO DO Contrato: N°030/2012,
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba,
Contratada: AGUA E POÇOS LTDA
.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo no valor do Contrato Original conforme Planilhas e justificativa em contrato.
VIGÊNCIA: O prazo da prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
VALOR: valor do acréscimo ao contrato original será de R$ 22.295,00 (Vinte e dois mil duzentos e noventa e cinco reais).Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:CEC82903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONTRATADO: SR. CLAIR SOARES DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 139.319.896-15, C.I MG-917.212, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MÁRIO CARVALHO Nº 938 – BAIRRO DA ESTAÇÃO – NOVA ERA –MINAS GERAIS.

Objeto: Locação de Imóvel, na Rua Clementina Braga nº. 155 – Bairro Belmonte, destinado à moradia para família da Sra. Andréia Maia Gonçalves de Jesus, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil. **Valor Global: R$6.000,00** (seis mil reais). **Dotação Orçamentária:** 06.182.0079.2147 3.3.90.36.00 - F.584 Fonte de Recurso: 1.0000. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamentação:** Nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1D91EF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 077/2.011

Celebrado entre Município De João Monlevade, Através Da Secretaria Municipal De Educação E A Fundação De Apoio E Desenvolvimento Da Educação, Ciência, E Tecnologia De Minas Gerais – Fundação Renato Azeredo. O presente termo tem por objeto a rescisão do Convênio nº.077/2.011 que tem como objeto tem por finalidade a mútua cooperação entre as partes, através de

subvenção social, para implantação dos laboratórios dos cursos de Engenharia de Minas e Engenharia Metalúrgica da UEMG Campus da Universidade no Município de João Monlevade, com vistas ao desenvolvimento de trabalhos de pesquisa, ensino e extensão, visando o cumprimento do Projeto político pedagógico. **Do Distrato**: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Convênio de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B33FBDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A EMPRESA METALÚRGICA SOLUÇÃO LTDA.

Objeto: Permissão de Uso e uma área equivalente a 2.715,79 m², concedida através de Processo Licitatório modalidade Concorrência nº. 02/2.011, para instalação do empreendimento com a atividade de fabricação de ferramentas de uso manual para manutenção de vias permanentes (indústria e prestação de serviços), conforme Termo de Permissão nº. 01/2.011, datado em 21 de setembro de 2.011. Do Distrato: Por força da presente revogação, as partes dão por encerrada a Permissão de Uso de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora revogado. **Parágrafo único**: A referida revogação é fundamentada no, Relatório elaborado pela Comissão de nomeada através da Portaria Municipal nº. 273/2.010, de 22 de setembro de 2.010, Termo de Notificação e Declaração de Desistência do Permissionário, partes integrantes para elaboração deste instrumento.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A7CB3622

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A EMPRESA PAIS E FILHOS RECICLÁVEIS LTDA.

Objeto: Permissão de Uso e uma área equivalente a 2.715,79 m², concedida através de Processo Licitatório modalidade Concorrência nº. 02/2.011, para instalação do empreendimento com a atividade de comércio de vidro reciclado para indústria, conforme Termo de Permissão nº. 08/2.011, datado em 26 de outubro de 2.011. **Do Distrato**: Por força da presente revogação, as partes dão por encerrada a Permissão de Uso de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora revogado. **Parágrafo único**: A referida revogação é fundamentada no, Relatório elaborado pela Comissão de nomeada através da Portaria Municipal nº. 273/2.010, de 22 de setembro de 2.010, Termo de Notificação e Declaração de Desistência do Permissionário, partes integrantes para elaboração deste instrumento.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4AD8C37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A EMPRESA MARIA JOSÉ ARTHUSO PORTES-ME.

Objeto: Permissão de Uso e uma área equivalente a 21.019,81m², concedida através de Processo Licitatório modalidade Concorrência nº. 02/2.011, para instalação do empreendimento com a atividade de recolhimento de material reciclável (ferroso e não ferroso), conforme Termo de Permissão nº. 06/2.011, datado em 26 de outubro de 2.011. **Do Distrato**: Por força da presente revogação, as partes dão por encerrada a Permissão de Uso de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora revogado. **Parágrafo único**: A referida revogação é fundamentada no, Relatório elaborado pela Comissão de nomeada através da Portaria Municipal nº. 273/2.010, de 22 de setembro de 2.010, Termo de Notificação e Declaração de Desistência do Permissionário, partes integrantes para elaboração deste instrumento.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9F725B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 077/2009, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE – FUNCEC.

Objeto: O presente termo tem por objetivo a desoneração do pagamento das parcelas a vencer, no montante de R$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais) descrito na "Cláusula Primeira" , do Segundo Termo Aditivo, celebrado em 25 de maio de 2.012, dada as necessidades administrativas e comum acordo entre as partes. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio e seus aditivos.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E5FFF672

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE.

Da Alteração do Valor: O presente termo altera a **Cláusula Quinta – Do Valor**, redução do valor de repasse do Convênio original para **R$57.000,00** (cinqüenta e sete mil reais). Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio, ficando ressalvada a obrigatoriedade da prestação de contas.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2416ED1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE – ASSUME.

Da Supressão: O presente termo tem por objetivo a desoneração do pagamento das parcelas a vencer no valor de **R$3.130,00** (três mil cento e trinta reais), referente ao repasse financeiro à Conveniada, dada às necessidades administrativas e comum acordo entre as partes. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio e seu aditivo.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B429EF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O GRUPO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO MANTENEDOR DA CRECHE LUZ AOS PEQUENINOS.

Da Supressão: O presente termo tem por objetivo a desoneração do pagamento das parcelas a vencer no valor de **R$1.500** (mil reais), referente ao repasse financeiro à Conveniada, descrito no Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 28 de dezembro de 2.011, dada às

necessidades administrativas e comum acordo entre as partes.Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio e seu aditivo.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6E216C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2012

Celebrado entre o Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Liga Monlevadense de Futebol - LMF, partes devidamente identificadas e qualificadas no **convênio nº.033/2012. Da Supressão:** O presente termo tem por objetivo a desoneração do pagamento das parcelas a vencer no valor de **R$10.710,88** (dez mil setecentos e dez reais e oitenta e oito centavos), referente ao repasse financeiro à Conveniada, dada às necessidades administrativas e comum acordo entre as partes. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio e seu aditivo.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:725677B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG.

Da Alteração: O presente termo tem por objetivo a supressão do Subitem 3.1.1 - Responsabilizar-se pelas despesas inerentes à alimentação e hospedagens, destinada à equipe de Direção da Unidade de João Monlevade e Coordenação Geral da UEMG de Belo Horizonte, neste último caso, quando se fizer necessário, constante na redação da Cláusula Terceira – "Das Obrigações do Município". Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:42DFF2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA.

Da Supressão: O presente termo tem por objetivo a desoneração do pagamento das parcelas a vencer no valor de **R$11.000,00** (onze mil reais), referente ao repasse financeiro à Conveniada, dada às necessidades administrativas e comum acordo entre as partes. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio e seu aditivo.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4BA7B15A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A COMUNIDADE TERAPEUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO – C.T.C.B.S.

DA Alteração do Valor: O presente termo altera a **Cláusula Quinta – Do Valor**, redução do valor de repasse do Convênio original para **R$4.354,00** (quatro mil trezentos e cinqüenta e quatro reais), dada às necessidades administrativas e comum acordo entre as partes. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E4B9D944

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG.

Do Objeto: O presente termo tem por objetivo a desoneração do pagamento das parcelas a vencer, no montante de R$20.000,00 (vinte mil reais) descrito "Cláusula Segunda – Das Alterações" do Terceiro Termo Aditivo anexo ao Cronograma de desembolso, celebrado em 29 de dezembro de 2.011. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio e seus aditivos.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4B507712

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO EDUCATIVA RÁDIO E TELEVISÃO OURO PRETO.

Da Supressão: O presente termo tem por objetivo a desoneração do pagamento das parcelas a vencer no valor de **R$39.000,00** (trinta e nove mil reais), referente ao repasse financeiro à Conveniada, descrito no Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 11 de janeiro de 2.012, dada às necessidades administrativas e comum acordo entre as partes. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio e seu aditivo.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6519C6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/2011

Celebrado entre o Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Trabalho Social e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG - Para Execução de um Programa de Desenvolvimento Rural no Município.
Da Supressão: O presente termo tem por objetivo a desoneração do pagamento das parcelas a vencer no valor de R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), referente ao repasse financeiro à Conveniada, dada às necessidades administrativas e comum acordo entre as partes. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio e seu aditivo.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5EE031CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 160/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº 160/2012. OBJETO: Contratação de empresa para instalação com o fornecimento de materiais de sistemas semafóricos na av. José Bernardes Maciel com a rua Rio de Janeiro. Tipo: Menor preço global. Abertura das propostas: 13/11/2012 às 14:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 30/10/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:60582758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 139/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº 139/2012. OBJETO: Aquisição de tablets a serem utilizados pelos professores das escolas de ensino infantil e fundamental no preparo das aulas e trabalhos dos alunos. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 21/11/2012 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 30/10/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:B7BEF94A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2012

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 0606/12 - DISPENSA Nº 024/12. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação da Drogaria Nossa Senhora Aparecida Ltda - EPP, situada à Rua Doutor Custódio Junqueira, n° 74, Centro, Leopoldina/MG, para aquisição do medicamento "Venvanse – 30 mg", para atender ao mandado judicial do paciente Ramon Figueiredo Silva, perfazendo valor total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais). **Prefeitura de Leopoldina, MG, 30 de outubro de 2012.**

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0A6C9E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 02217/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ART. 26 "CAPUT" DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, RATIFICA O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOLICE DE SEGURO DO VEÍCULO KOMBI PLACA HLF-9885, ANO 2012, MODELO 2013, CHASSI 9BWMF07X5DP004017, RENAVAN Nº 481762574, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL DO DISTRITO DE ESTEIOS PARA A SEDE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 098/2012, CELEBRADO ENTRE A SEGOV/PADEM E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, PERIODO ASSEGURADO DE 12 MESES.** VALOR GLOBAL: **R$2.836,70**. PUBLIQUE-SE. LUZ/MG, 30.10.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0A06E67E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA S/Nº, DE 30 DE OUTUBRO 2012.

Considerando que o servidor **Â*NGELO DANIEL SOUZA*** requereu exoneração de seu cargo efetivo de Motorista N-I C-VI/03;
Considerando o disposto no Art. 34, I, da Lei Municipal nº. 933/98, de 27/05/98;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no Art. 162, XI e XIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Serviço Público Municipal de Luz o Servidor, **Â*NGELO DANIEL SOUZA***, ocupante do cargo efetivo de Motorista N-I C-VI/03; a partir do dia 08/10/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Outubro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CAE5C3C3

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – CONCORRÊNCIA Nº 013/12- PRC- 1949/12.

NA MINUTA DO EDITAL- CONCORRENCIA Nº 013/12 – PRC-1949/12- ONDE SE LÊ:
D- **Cronograma Físico-Financeiro** Geral das Obras: **Prazo para Execução 08 (Meses) .**
LÊ-SE:
D- **Cronograma Físico-Financeiro** Geral das Obras: **Prazo para Execução 05 (Meses) .** PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NO DIA 31 DE OUTUBRO DE DE 2012.LUZ/MG.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:03C30F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PORTARIA 062/2012

Portaria nº 062/2012

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º - As contas correntes pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ: 16.656.913/0001-09 de terão a assinatura e responsabilidade da Secretária responsável, nas contas de número: AG: 945-8, e nas Contas: 229474; 226513; 22653X; 226548; 226556; 226564; 226572, bem como as contasque porventura surgirem, todas pertencentes ao Banco do Brasil S.A.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Matias Cardoso/MG, 25 de outubro de 2012.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este Portaria foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:FEA75824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2012 PREGÃO PRESENCIAL 013/2012 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS

CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2012
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 035/2012

O **MUNICÍPIO DE PALMA**, Estado de Minas Gerais, torna público que:

CONSIDERANDO que os recursos financeiros para a aquisição do objeto do edital apresentaram-se insuficientes.

Cancela-se o Edital publicado de n.º 013/2012 – **PREGÃO PRESENCIAL.**

Palma, 30 de outubro de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Presidente

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:B46F7969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 14/11/2012, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 084/2012, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de plotagem de mapas e projetos para serem utilizados de acordo com a necessidade pela Assessoria de Planejamento. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 30 de outubro de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:5CB88DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAÍBA TORNA PÚBLICO EXTRATO TERMO ADITIVO PAL 055/2011 CONCORRÊNCIA 002/2011. OBJETO CONTRATO- Alteração qualitativa e quantitativa ao objeto contratado, especificadas em anexo.EMPRESA **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.** Em decorrência da alteração quantitativa e qualitativa do objeto contratado, o valor contratado passará de R$ 3.303.031,06(três milhões, trezentos e três mil, trinta e um reais e seis centavos) para R$ 3.396.792,13(três milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e treze centavos). VIGENCIA 31.08.2012 Á 31.12.2012. RIO PARANAÍBA(MG), 31 de agosto de 2012,

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:BE396300

LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA(MG) TORNA PÚBLICO EXTRATO CONTRATO PAL 087/2012 PREGÃO PRESENCIAL 014/2012 NO DIA 13.11.2012 ÁS 08:15 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA. OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.MAIORES INFORMAÇÕES TELEFONE 034-3855-1201, EMAIL riocompras@yahoo.com.br, OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA SITUADO NA RUA CAPITÃO FRANKLIM DE CASTRO N º 1065, CENTRO, EM RIO PARANAIBA, CEP 38.810-000. RIO PARANAÍBA, 30 DE OUTUBRO DE 2012,

SARA MICHELLE GALVÃO
Pregoeira Presidente da Cpl e Chefe Departamento de Licitações.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:036D54D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO 29 - RATIFICA ENUMERAÇÃO DE LEIS

DECRETO nº. 29 de 30 de outubro de 2012

Decreta a retificação da enumeração das Leis Municipais aprovadas, sancionadas e publicadas no ano de 2012 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretada a retificação e ratificação da enumeração das Leis Municipais aprovadas, sancionadas e publicadas no ano de 2012, especificamente, as novas Leis que entraram em vigor a partir de 08 de fevereiro de 2012, em virtude de erro material quando da numeração da Lei Municipal, oriunda do Projeto de Lei nº. 002/2012, aprovada em 08/02/2012, e que dispõe sobre a alteração na Lei 793/2010, que alterou a Lei 735/2007, instituidora do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Rubelita-MG e dá Outras Providências.

I – Ratifica-se que é de número 804/2012 a Lei Municipal, oriunda do Projeto de Lei nº. 002/2012, aprovada em 08/02/2012, e que dispõe *a alteração na Lei 793/2010, que alterou a Lei 735/2007, instituidora do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Rubelita-MG e dá Outras Providências.*

II - Retifica-se para Lei Municipal nº. 805/2012 a Lei Municipal nº. 804/2012, de 14 de março de 2012, que dispõe sobre *a alteração na Lei 793/2010, que alterou a Lei 735/2007, instituidora do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Rubelita-MG e dá Outras Providências.*
III – Retifica-se para Lei Municipal nº. 806/2010, a Lei Municipal nº. 805/2012, de 11 de abril de 2012, que autoriza a abertura de créditos especiais ao orçamento geral do município do exercício de 2012 no valor de R$200.000,00 e dá outras providências.

IV - Retifica-se para Lei Municipal nº. 807/2012, a Lei Municipal, de 13 de junho de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2013 e dá outras providências.

V - Retifica-se para Lei Municipal nº. 808/2012, a Lei Municipal nº. 806/2012, de 10 de agosto de 2012, que homologa o Convênio de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS e o Município de Rubelita, e dá outras providências.

VI - Retifica-se para Lei Municipal nº. 809/2012, a Lei Municipal nº. 807/2012, de 10 de setembro de 2012, que dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e Vereadores do Município de Rubelita para o mandato/legislatura de 2013/2016.

VII - Retifica-se para Lei Municipal nº. 810/2012, a Lei Municipal nº. 808/2012, de 12 de setembro de 2012, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do município e dá outras providências.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, observadas as formalidades de publicação, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 05 de janeiro de 2011.

AVELINO DE SOUZA FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:D6ECA4ED

GABINETE
PORTARIA Nº 41 - DESIGNA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO

PORTARIA nº. 41 de 30 de outubro de 2012

Designa os componentes da Comissão de Transição de Governo do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º- Designar para compor a Comissão de Transição de Governo do Município, os servidores, ocupantes de cargo em comissão, senhores Laerte Ferreira de Almeida e José de Deus Pereira, e a servidora efetiva, senhora Shirlene Pereira de Jesus, bem assim o senhor Jaime Cesário Costa, este, sócio da empresa "Solução Contábil e Dados Ltda.", empresa prestadora de serviços contábeis para o Poder Executivo Municipal.

*Parágrafo Único:*Também são membros da Comissão de Transição, os cidadãos rubelitenses Antônio Ramires da Fonseca, Alberto Gonçalo de Almeida e José Magno Pereira Lima, todos estes indicados pelo Prefeito Eleito, Senhor Inael de Almeida Murta.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 30 de outubro de 2012.

AVELINO DE SOUZA FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:10CC3F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 059/2012 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS

CONTRATO: Nº. 059/2012
PROCESSO: Nº. 0107/2012
MODALIDADE: Dispensa nº. 007/2012
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Instituto Bicho da Terra Eventos em Educação, Cultura e Meio Ambiente.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviços de Locação de Ônibus.
VALOR: R$15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 05/09/2012 a 09/09/2012

Santo Antônio do Monte, 03 de setembro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:4853A9B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0109/2012 - PLACAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0109/2012

PROCESSO: Nº. 0104/2012

MODALIDADE: Pregão nº. 087/2012

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: R. M. Marília Indústria e Comércio de Placas e Artefato de Metais Ltda

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de placas de inauguração, homenagens e outras.

VALOR: R$11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 17/09/2012 a 16/09/2013

Santo Antônio do Monte, 17 de setembro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:2DCE4035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 081/2012 – Convite n.º 006/2012. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Exame Auditores & Consultores Limitada. OBJETO: repactuação e recomposição dos preços pactuados no contrato originário. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 36.505,00. VALOR ATUALIZADO: R$ 24.336,67. ASSINATURA: 28/09/2012.

(A) RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:2E7680A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO. Processo n.º 021/2011 – Convite n.º 007/2011. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a Curvelo Copiadoras LTDA. OBJETO: acréscimo no quantitativo do objeto do contrato celebrado entre as partes (Serviços reprográficos, com fornecimento de equipamentos digitais, insumos e manutenção) no percentual de 25%. ASSINATURA: 20/09/2012.

(A) RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:E8117672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 005/2010 – Convite n.º 002/2010. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Carmelita de Jesus Ferreira. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 03/03/2011 a 31/12/2012. ASSINATURA: 02/02/2011.

(***A) RICARDO RODOLFO ROCHA***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:67570A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 068/2012-INEXIGIBILIDADE 006/2012

Proc. 068/2012-Inexigibilidade 006/2012-Credenciamento de Borracharias para atender à frota Municípal, na sede do Município-CTR 093/2012-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro e Amilton Rodrigues Chaves-CPF 430.733.956-87-Vigência:31/12/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:21F129A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 068/2012-INEXIGIBILIDADE 006/2012

Proc. 068/2012-Inexigibilidade 006/2012-Credenciamento de Borracharias para atender à frota Municípal, na sede do Município-**CTR 094/2012**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro e Geraldo Augusto Rego-CPF 687.455.596-00-Vigência:31/12/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:DF5C09BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 068/2012-INEXIGIBILIDADE 006/2012

Proc. 068/2012-Inexigibilidade 006/2012-Credenciamento de Borracharias para atender à frota Municípal, na sede do Município-**CTR 095/2012**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro e José Augusto Pereira Pina-CPF 000.659.766-14-Vigência:31/12/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:B42BECAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 068/2012-INEXIGIBILIDADE 006/2012

Proc. 068/2012-Inexigibilidade 006/2012-Credenciamento de Borracharias para atender à frota Municípal, na sede do Município-**TERMO DE APOSTILAMENTO** para inserir dotações orçamentárias nos **CTRs 093/2012, 094/2012 e 095/2012**-05/10/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:5BDF0CE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 112/2012-TP 006/2012

Proc. 112/2012-TP 006/2012-Construção do prédio da Farmácia de Minas-Resolução SES 2907/2011-Sr. Prefeito Homologa a favor de ECOS–Empresa de Construção e Serviços Ltda-CNPJ 09.015.148/0001-74-Valor R$91.593,60-Data: 14/08/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:2ABF2797

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 112/2012-TP 006/2012

Proc. 112/2012-TP 006/2012-Construção do prédio da Farmácia de Minas-Resolução SES 2907/2011-**CTR 164/2012**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(prefeito) e Antonio Edilson de Oliveira Nobre p/ ECOS–Empresa de Construção e Serviços Ltda-CNPJ 09.015.148/0001-74-Valor R$91.593,60-Data: 16/08/2012-Vigência: 210 dias.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:A6A56579

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
048/2012-PREGÃO PRESENCIAL 035/2012

048/2012-Pregão Presencial 035/2012-Locação de veículos para realização de transportes diversos para atender à Secretaria Municipal de Administração-**1º Aditivo ao CTR 084/2011**-Prorroga vigência por 12 meses-23/09/2012 a 23/09/2013-Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:FC560A3D

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 118/2012-PREGÃO PRESENCIAL 077/2012

Proc. 118/2012-Pregão Presencial 077/2012-Aquisição de equipamentos médicos(autoclaves)-**CTR 165/2012**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(prefeito) e José Márcio Rodrigues Ribeiro p/ BS Equipamentos, Indústria e Comércio Ltda-CNPJ 04.709.243/0001-54-Valor R$20.000,00-Data: 20/08/2012-Vigência: 31/12/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:F939DF87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO 0115/2009

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Adtivo Pregão n.º 0115/2009, Processo n.º 3614/2009. Aditivo contratual referente a aproximadamente 0,56 % dos itens constantes no processo supracitado, que corresponde ao valor de R$129,21 (cento e vinte e nove reais e vinte e um centavos), à empresa

PORTSYSTEM SEGURANLA ELETRONICA, cujo objeto trata-se da Prestaçao de serviço de monitroramento de alarme em diversos locais pertencentes a administraçao publica, pelo periodo de 12 meses.

São Sebastião do Paraíso – MG,

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:D1E05F5F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Termo de Rescisão Contratual. Pregão Presencial nº 017/2011, Processo nº 801/2011 - Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na locação de van, destina ao transporte de funcionários do setor de epidemiológico, por um período de 12 (doze) meses. A rescisão de que trata o item anterior é celebrada em caráter amigável, por acordo e conveniência entre as partes, nos termos do artigo 78, inciso XII e XVII, da Lei 8.666/93, alterações posteriores e Lei 8.987/95. A eficácia da presente rescisão será a partir do dia 01 de novembro de 2012. Contratado: MAX VAN LOCAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:DFF341D0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 088/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 088/2012. Processo: 2477/2012, Registro de Preços nº 056/2012- Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços de som das mais variadas formas, destinados aos eventos realizados por esta Prefeitura, pelo período de 12 meses. Vigência das Ata de Registro de Preços: 29 de outubro de 2012 a 28 de outubro de 2013. Detentoras das atas:

HENRIQUE MANDELLO-ME

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
02	SV	99	SERVIÇO DE SOM PEQUENO CURTA DURAÇÃO	R$ 280,00	R$ 27.720,00
04	SV	01	SOM CONGADA E MOÇAMBIQUE	R$ 18.380,00	R$ 18.380,00
05	SV	01	SOM CARNAVAL	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00
06	HR	110	CAMINHÃO DE SOM	R$ 265,00	R$ 29.150,00
07	SV	61	SERVIÇO DE SOM MÉDIO	R$ 800,00	R$ 48.800,00
08	SV	223	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM	R$ 159,00	R$ 35.457,00

LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA – CPF – 799.110.486-91-ME

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
03	SV	122	SERVIÇO DE SOM PEQUENO LONGA DURAÇÃO	R$ 320,00	R$ 39.040,00

SOM PETRÔ – SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	SV	31	SERVIÇO DE SOM GRANDE	R$ 1.600,00	R$ 49.600,00

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

SR. PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão -

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:DE0A2F6C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 088/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Contrato. Pregão Presencial nº 088/2012, Processo nº 2477/2012, Registro de Preços nº 056/2012 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços de som das mais variadas formas, destinados aos eventos realizados por esta Prefeitura, pelo período de 12 meses. Vigência: 29 de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. Contratados: **HENRIQUE MANDELLO-ME,** valor total: R$ 62.017,00 (sessenta e dois mil e dezessete reais); **LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA – CPF 79911048691-ME**, valor total R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais); **SOM PETRÔ – SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME**, valor total R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:1986F4F9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO N.º 083/2012, PRESENCIAL, PROCESSO N.º PRC 02384/2012, TIPO MENOR VALOR POR ITEM OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS COMO TECLADO, BATERIA ELETRÔNICA, TENDAS TIPO PIRÂMIDE E MESA DE PING-PONG

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 083/2012, Presencial, Processo n.º PRC 02384/2012, tipo menor valor por item Objeto: Aquisição de equipamentos musicais como teclado, bateria eletrônica, tendas tipo pirâmide e mesa de ping-pong, destinados a implantação do CASI (Centro de Atendimento Sócio Infantil), conforme o convenio de cooperação financeira nº 398/2010 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de São Sebastião do Paraíso, com entrega imediata A abertura será dia 19/11/2012, às 09 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de outubro de 2012.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Neimar Alves dos Reis
Código Identificador:E4DFECF6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 089/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 089/2012, Presencial, Processo nº 2528/2012, Registro de Preços nº 057/2012, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Fornecimento de diversos materiais de escritório destinados às manutenções diárias das diversas Secretarias que compõem esta Prefeitura, com entrega parcelada, pelo período de 12

meses. A abertura será dia 14 de Novembro de 2012, às 08:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de outubro de 2012.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:EB423902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 001/2012

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público o acréscimo no objeto da contratação pelo PAL 009/2012 Pregão Presencial 001/2012, para fornecimento de merenda escolar em atendimento as escolas da rede municipal de ensino de Sem Peixe, Minas Gerais, da empresa:

SCHITINI E DUARTE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrição no CNPJ: 26.375.550/0001-89. Data da celebração do contrato: 03/02/2012. Duração do contrato: até 31/12/2012. Valor total do contrato passa de: R$ 135.582,50 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) para R$136.334,50 (cento e trinta e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), acréscimo no quantitativo de 10% para o item 04 e 12,5% para o item 07.

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:5D1A36E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2.009
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.009

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, torna público a republicação do Quarto Termo Aditivo do Processo de Licitação nº 018/2009/Dispensa de Licitação nº 003/2009, nos termos seguintes: A Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público a prorrogação e alteraçãodo contrato nº 018/2009 do processo de Licitação nº 018/2009/Dispensa de Licitação nº 003/2009, nos termos contido no TERCEIRO TERMO ADITIVO, cujo objeto é a locação de imóvel para depósito de lixo do Município de Senador Cortes. Locatário: MARIA LEOCÁCIA TOLEDO CAVALHEIRO. LOCADOR: Município de Senador Cortes.

Senador Cortes, 02 de outubro de 2.012.

SILVANIA APARECIDA DA SILVA FLORENZANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:DBCBBDE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 068/2012

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2012 – Edital de Licitação nº 084/2012. A Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, para Aquisição de emulsão asfáltica para operação de tapa buracos nas vias do município, conforme especificações e quantitativo do Anexo I do Edital. Julgamento: 13/11/2012, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5365. Três Marias, 30 de outubro de 2012.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:22442C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 101/2012 – PROCESSO N.º 2480/2012

Objeto: Prestação de Serviços de Remoção em UTI Móvel. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Medsul Remoções Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.143.704/0001-30, valor total registrado: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Data: 29/10/2012 a 29/10/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:99C00C4F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO Nº 114/2012 – PROCESSO Nº 2671/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o sistema de Registro de Preços, para **prestação de *aquisição de Óleos Lubrificantes.*** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 13 horas do dia 20 de novembro, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 30 DE OUTUBRO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:81ADA953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa nº 019/2012 – Contratação de pessoa física para ministrar o curso de Sobrancelha oferecido pelo Programa de Atenção Integral a Família – PAIF, que será realizado nos dias 12 e 13 de novembro de 2012, consagrando-se vencedor o profissional: **AMADENILSON BABUJA,** homologo e adjudico-lhes os objetos desta licitação.

União de Minas, 15 de outubro de 2012.

APARECIDA DE FREITAS LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:E7648116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2012- ELETROLÍTICOS

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGAO PRESENCIAL Nº056/2012 PROCESSO Nº 102/2012

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos onze dias do mês de outubro de 2012, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 102/2012,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 056/2012**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA,** estabelecida à **RUA CROMITA**, nº **278**, Bairro **DISTRITO INDUSTRIAL**, CEP **35.903-053**, Município de **ITABIRA**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 42.837.716/0001-98, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 317809668.00-56**, neste ato representada por **Sra FERNANDA SABRINA NEVES,** CPF nº **033.921.676-06**, CI nº **MG-10.288.803**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a contratação de empresa para realização de exames eletrolíticos (NA+, K+, CI-), com comodato de equipamento semi automatizado, em atendimento a demanda do município, das Unidades Básicas de Saúde, Policlinicas e PSF'S, exames de Pré-Natal e Urgências, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Processo Licitatório nº 102/2012, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 056/2012 homologado na data de 24/10/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 45.120,00 (Quarenta e cinco mil cento e vinte reais), referente ao item 01/unico, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o

Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento

onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 056/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura

advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 24 de outubro de 2012.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

FERNANDA SABRINA NEVES
In Vitro Diagnostica Ltda

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:

ANEXO DA ATA

IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA, com o valor unitário de R$ 2,82 totalizando R$ 45.120,00.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA					
0001	AQUISIÇÃO DE REAGENTES ELETROLITICOS	16.000		2,82	45.120,00
				Total do Fornecedor:	45.120,00
				Total Geral:	45.120,00

TERMO DE REFERÊNCIA				
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2012	**MODALIDADE**	**Pregão Presencial Tipo Registro de Preço Nº 056/2012**		
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
A) OBJETO · CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ELETROLÍTICOS (Na+, K+, Cl-), COM COMODATO DE EQUIPAMENTO SEMI AUTOMATIZADO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLINICAS E PSF'S, EXAMES DE PRÉ-NATAL E URGÊNCIAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**			

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Especificação
00001	AQUISIÇÃO DE REAGENTES ELETROLITICOS		16.000	AQUISIÇÃO DE REAGENTES ELETROLITICOS (NA+ , K+ , CL -) COM COMODATO DE EQUIPAMENTO SEMI - AUTOMÁTICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**			
01	Os materiais ofertados deverão ser de excelente qualidade;			
02	**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** **Materiais:** os materiais abaixo relacionados serão fornecidos e entregues no Laboratório Municipal "D. Maria do Carmo Faria" em Vespasiano. A entrega será feita de forma parcelada, de acordo com as solicitações e necessidades do Laboratório e em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF).			
03	**Aparelho:** Laboratório Municipal "D. Maria do Carmo Faria" do Município de Vespasiano e somente após a assinatura do contrato. O prazo para instalação do equipamento é de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato. Endereço: Rua Doutor Ary Teixeira da Costa, nº 785, bairro Centro, Vespasiano – Minas Gerais.			
04	Se o problema detectado não puder ser resolvido no local, que a firma forneça outro equipamento para substituição para que não haja prejuízo para o serviço;			
05	Prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas para atendimento ao chamado de solicitação de manutenção reparadora;			
06	I) CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS ESPECIAIS: · Ter certificado de boas práticas de fabricação · Ter assessoria técnica do fabricante no Laboratório Municipal de Vespasiano – MG; a) Quando necessário, a CONTRATADA será responsável pela assessoria técnica no Laboratório Municipal para os itens que forem solicitados, mesmo se os referidos itens forem de procedência do fabricante;			
07	Marca do item cotado			
08	Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação			
09	Garantia de entrega do objeto licitado, conforme especificado no Edital			
10	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar / adquirir apenas parte do objeto contratado			

D	**PRAZO DO CONTRATO**					
ATÉ 31/12/2012						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG		
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:4339ADF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2012 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012- PROCESSO LICITATÓRIO Nº128/2012 , A PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO, TORNA PÚBLICO QUE SERÁ ABERTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA DE 1.025.780 m2 ,TERRENO RURAL SITUADO NO LUGAR DENOMINADO "FAZENDA DA CACHOEIRINHA, CUJA AVALIAÇÃO MÉDIA ESTIMADA É DE R$ 9.700.000,00 (NOVE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS). A ABERTURA DOS ENVELOPES 01(DOCUMENTAÇÃO) E 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) SE DARÁ DIA 03/12/2012 ÀS 13:30 HRS. OS INTERESSADOS DEVERÃO RETIRAR O EDITAL JUNTO Á PREFEITURA, SITUADA AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479-CENTRO –VESPASIANO/MG, 2º ANDAR-SALA DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:D8DD06C6

